



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

---

**EDITAL FD/PAE nº 04/2023**

A Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Direito da USP torna público que, nos termos da [Resolução FD/PAE nº 01/2019](#), estarão abertas as inscrições para o **Estágio Supervisionado em Docência** a ser realizado no **1º semestre de 2024**.

**Artigo 1º** - As inscrições serão realizadas no período de **10 a 29 de novembro de 2023**, via Web, através do Sistema Janus.

**Parágrafo único.** A participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino é opcional aos alunos e alunas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, à exceção dos bolsistas CAPES, que deverão cumprir o Programa para atender às exigências da Agência quanto ao requisito “estágio em docência”. Bolsistas da CAPES que venha a ser reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

**Artigo 2º** - Poderão se inscrever para o Estágio Supervisionado em Docência alunos e alunas do Curso de Pós-Graduação da USP, regularmente matriculados no mestrado ou no doutorado, que (i) tenham sido previamente aprovados na Etapa de Preparação Pedagógica ou que venham a cursar e ser aprovados na Etapa de Preparação Pedagógica prevista para se realizada no período de **04 a 08 de dezembro de 2023**; e (ii) tenham data de limite para depósito da dissertação de mestrado ou a tese de doutorado posterior a 30/06/2024.

**Parágrafo único.** Alunos e alunas que estiverem com as atividades acadêmicas suspensas (em razão, por exemplo, de trancamento de matrícula ou licença maternidade) poderão realizar a inscrição, desde que a data de retorno de seu afastamento seja anterior ao início do Estágio.

**Artigo 3º** - Para a inscrição, deve-se:

a) acessar o Sistema Janus, clicar em PAE> Inscrição> 1º semestre de 2024> Adicionar/Alterar, preencher o formulário de inscrição e Salvar. Não será aceita inscrição fora do prazo.

b) preencher também o Plano de Trabalho, que deverá ser elaborado previamente em conjunto com o supervisor, respeitando o limite de 6.000 caracteres distribuídos de acordo com os itens abaixo:

1. Atividades previstas para o estágio (atividades preparatórias da disciplina no mês de julho, seminários, estudos dirigidos, discussão em grupo, plantão de dúvidas, aplicação de provas e exercícios. Não é permitido substituir o docente nas aulas teóricas)
2. Distribuição da carga horária (máximo de 06 horas semanais)
3. Metodologia e recursos (didática e equipamentos utilizados nas aulas)
4. Manifestação do docente supervisor (será a avaliação via sistema janus)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

---

- c) Para aqueles que fizeram a Etapa de Preparação Pedagógica na FDUSP, a modalidade a ser escolhida no formulário de inscrição será “Conjunto de Conferência”, e a situação será “Concluída”.
- d) Para aqueles que irão fazer a Etapa de Preparação Pedagógica pela primeira vez, a modalidade será a mesma supracitada, porém, a situação a ser escolhida será “Cursando”.
- e) Durante o período de inscrição, os candidatos devem encaminhar por e-mail ([paeposfd@usp.br](mailto:paeposfd@usp.br)), os seguintes documentos:
- **Formulário de Solicitação de Bolsa (opcional)**, disponível no link: [Formulário de Solicitação de Bolsa](#)
  - **Declaração de conclusão da EPP** - caso tenha feito a Etapa de Preparação Pedagógica em outra Unidade da USP o envio desta declaração é **obrigatório**. Caso tenha cursado a disciplina da EPP basta encaminhar uma cópia da Ficha do Aluno.

**OBS.:** Aqueles que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica na FDUSP não precisarão apresentar comprovação de que concluíram esta etapa, pois a Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP já tem a relação de todos os aprovados.

e) A avaliação da inscrição terá que ser feita obrigatoriamente pelo orientador e supervisor através do Sistema Janus, no período de **10 a 30 de novembro de 2023**. A inscrição só será aceita mediante a avaliação do orientador e do supervisor. Caso os dois professores ou um deles não se manifeste até o dia **30 de novembro de 2023**, a inscrição será cancelada automaticamente.

Supervisores e orientadores serão informados por e-mail da existência de inscrições a serem avaliadas, mas caberá aos alunos entrarem em contato com tais docentes e avisar quanto à necessidade de se avaliar a inscrição no Janus.

Os alunos e alunas poderão verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

**Artigo 4º** - Cada aluno de mestrado ou doutorado poderá, para fins de Estágio Supervisionado em Docência, inscrever-se em apenas uma disciplina das que serão oferecidas no Curso de Graduação da FDUSP no 1º semestre de 2024. Para saber quais as disciplinas de graduação serão oferecidas, consulte a página do Curso de Graduação no site da FDUSP ([www.direito.usp.br](http://www.direito.usp.br)) ou entre em contato com o docente orientador/supervisor que irá ministrar a disciplina que deseja se inscrever. Caso a disciplina não esteja relacionada no formulário de inscrição, solicite à Secretaria de Pós-Graduação a inclusão através do e-mail [paeposfd@usp.br](mailto:paeposfd@usp.br).

**Artigo 5º** - Na seleção dos candidatos a Comissão Coordenadora do PAE da FDUSP levará em conta:

- a) A aprovação do candidato na Etapa de Preparação Pedagógica.
- b) Plano de Trabalho na disciplina de graduação apresentado, com a manifestação favorável do docente supervisor.

**Artigo 6º** - Nos termos do art. 9º da [Resolução FD/PAE nº 01/2019](#), candidatos e candidatas poderão pleitear auxílio financeiro mensal, desde que exista disponibilidade de bolsas em função do número de cotas atribuídas pela Comissão Central do PAE à FDUSP.

**Parágrafo Único** O auxílio financeiro mensal será atribuído pela Comissão Coordenadora do PAE segundo o seguinte critério de prioridade: (i) em primeiro lugar, aos alunos e alunas do curso de doutorado sem renda; (ii) em segundo lugar, aos alunos e alunas de mestrado também sem renda; (iii) em terceiro lugar, aos alunos e alunas de mestrado e doutorado, indistintamente, classificados de acordo com a renda mensal declarada, da menor para a maior.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

---

**Artigo 7º** - Não haverá recursos do indeferimento de inscrições nem da seleção dos estagiários para concessão do eventual auxílio financeiro mensal.

**Artigo 8º** – Na segunda quinzena de junho de 2024, os estagiários deverão apresentar um relatório das atividades que lhes foram atribuídas pelo docente supervisor e que foram efetivamente desempenhadas no 1º semestre de 2024 na disciplina de graduação para a qual foram indicados (o Relatório do Estagiário e a Ficha de Avaliação estão disponíveis no final da página do PAE, no site da FDUSP, através do link: [PAE - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino](#)).

**Parágrafo único** Os estagiários do PAE deverão anexar ao seu relatório a [Ficha de Avaliação](#) devidamente preenchida e assinada pelo docente supervisor do estágio, relatando o desempenho dos estagiários nas suas funções. A Ficha de Avaliação é parte integrante do Relatório Final, para acessá-la basta clicar no link acima.

**Artigo 9º** – Nos termos do art. 11º, da [Resolução FD/PAE nº 01/2019](#), a aprovação final no Estágio Supervisionado em Docência, a cargo da Comissão Coordenadora do PAE, dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo programa.

**Artigo 10º** – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDUSP.

**COMISSÃO COORDENADORA DO PAE DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 8 de novembro de 2023.**

Publique-se.

**Professor Homero Batista Mateus da Silva**  
Presidente da Comissão Coordenadora do PAE